



**GARCEZ ADVOGADOS
ASSOCIADOS**
OAB/RS 160

INFORMATIVO 10/2018 | MARÇO

ESOCIAL: DIVULGADA NOTA TÉCNICA Nº 01/2018 COM AJUSTES AO LEIAUTE DA VERSÃO "2.4.02"

Nota Técnica nº 01/2018, do Comitê Diretivo do eSocial – divulgada no Portal do eSocial, do Governo Federal, em 21/03/2018

Em 21/03/2018 foi divulgada a Nota Técnica nº 01/2018, elaborada pelo Comitê Diretivo do eSocial (<https://portal.esocial.gov.br/institucional/documentacao-tecnica>) com adequações realizadas na versão "2.4.01", do leiaute do eSocial, para entrada em produção em maio/2018, conforme faseamento previsto na Resolução nº 03/2017, do mesmo Comitê. A relação de adequações segue em anexo ao presente informativo, na sua íntegra.

NOTA TÉCNICA Nº 01/2018 DE AJUSTES DO LEIAUTE VERSÃO 2.4.02

Considerando a necessidade de pequenos ajustes na versão 2.4.02 leiaute do eSocial, para entrada em produção em maio/2018, conforme faseamento previsto na Resolução 03/2017 do Comitê Diretivo do eSocial, disponibilizamos abaixo a relação das adequações realizadas:

EVENTO	GRUPO/CAMPO	DE	PARA
S-1005	Condição dos grupos {procAdmJudRat}	O (Se {aliqRat} do registro superior for diferente daquela definida para o CNAE Preponderante do estabelecimento) N (Nos demais casos)	OC
S-1005	Condição dos grupos {procAdmJudFap}	O (Se FAP informado no registro superior for diferente daquele definido para o Contribuinte) N (Nos demais casos)	OC
S-1005	Validação dos campos {fap}	Validação: Preenchimento obrigatório pela Pessoa Jurídica. Não preencher para Pessoa Física. O FAP informado deve corresponder àquele definido pelo Órgão Governamental Competente para o estabelecimento. A divergência só é permitida se houver processo informado em {procAdmJudFap}. Deve ser um número maior ou igual a 0,5000 e menor ou igual a 2,0000.	Validação: Preenchimento obrigatório pela Pessoa Jurídica. Não preencher para Pessoa Física. O FAP informado deve corresponder àquele definido pelo Órgão Governamental Competente para o estabelecimento, exceto se {ideEstab/tpInsc} = [4]. A divergência só é permitida se houver processo informado em {procAdmJudFap}. Deve ser um número maior ou igual a 0,5000 e menor ou igual a 2,0000.
S-1200 e S-2200	Descrição do campo {cnpjEmpregAnt}	Preencher com o número do CNPJ do empregador anterior. Validação: Deve ser um CNPJ válido diferente do CNPJ do declarante, considerando as particularidades aplicadas à informação de CNPJ de órgão público em S-1000.	Preencher com o número do CPF/CNPJ do empregador anterior. Validação: Deve ser um CPF/CNPJ válido diferente do CPF/CNPJ do declarante, considerando as particularidades aplicadas à informação de CNPJ de órgão público em S-1000. Se for informado CPF, deve possuir 11 (onze) algarismos. Se for informado CNPJ, deve possuir 14 (catorze) algarismos e ser diferente do CNPJ base do empregador e dos estabelecimentos informados através do evento S-1005.
S-1299	Descrição do campo {evtFechaEvPer}	Evento de Fechamento Regras de validação: REGRA_EXISTE_INFO_EMPREGADOR REGRA_TABESTAB_VALIDA_GILRAT REGRA_VALIDA_EMPREGADOR REGRA_VALIDA_FAP REGRA_VALIDA_FECHAMENTO_FOPAG	Evento de Fechamento Regras de validação: REGRA_EXISTE_INFO_EMPREGADOR REGRA_VALIDA_EMPREGADOR REGRA_VALIDA_FAP REGRA_VALIDA_FECHAMENTO_FOPAG

EVENTO	GRUPO/CAMPO	DE	PARA
S-2299	Descrição do campo {cnpjSucessora}	Preencher com o CNPJ da empresa sucessora. Validação: Deve ser um CNPJ diferente do CNPJ base do empregador e diferente dos estabelecimentos informados através do evento S-1005.	Preencher com o número do CPF/CNPJ do empregador sucessor. Validação: Deve ser um CPF/CNPJ válido diferente do CPF/CNPJ do declarante, considerando as particularidades aplicadas à informação de CNPJ de órgão público em S-1000. Se for informado CPF, deve possuir 11 (onze) algarismos. Se for informado CNPJ, deve possuir 14 (catorze) algarismos e ser diferente do CNPJ base do empregador e dos estabelecimentos informados através do evento S-1005.
S-2300 e S-2306	Descrição do grupo {cargoFuncao} no registro do evento	Registro que apresenta o cargo e/ou função ocupada pelo trabalhador sem vínculo. Preenchimento obrigatório para o Trabalhador Avulso, Diretor não Empregado, Cooperado e Servidor Público indicado a Conselho.	Registro que apresenta o cargo e/ou função ocupada pelo trabalhador sem vínculo.
S-5011	Validação da alínea d) do campo {indIncid}	d) Para {classTrib} igual a [22] (Segurado Especial), as bases de cálculo dos trabalhadores devem ser totalizadas com {indIncid} igual a [9];	d) Para {classTrib} igual a [22] (Segurado Especial), as bases de cálculo dos trabalhadores devem ser totalizadas com {indIncid} igual a [9], EXCETO para a categoria [104] (emprego doméstico), que deve ser totalizada com {indIncid} = [1];
S-5011	Descrição do campo {vrSuspCR}	Valor suspenso correspondente ao Código de Receita - CR apurado. Validação: Deve ser apurado de acordo com as informações de processos judiciais e administrativos. Deve ser maior que 0 (zero).	Valor suspenso correspondente ao Código de Receita - CR apurado. Validação: Deve ser apurado de acordo com as informações de processos judiciais e administrativos.
Tabela 03	Nome da natureza de rubrica [1020]	Férias - gozadas	Férias
Tabela 03	Descrição da natureza de rubrica [1020]	Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias e o adicional constitucional a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adiantamento de férias, quando pagas antecipadamente	Valor correspondente à remuneração a que faz jus na época da concessão das férias e o adicional constitucional a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adiantamento de férias, quando pagas antecipadamente – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de férias
Tabela 03	Descrição da natureza de rubrica [1604]	Ajuda de custo para ao trabalhador, superior a 50% da sua remuneração mensal	Ajuda de custo paga ao trabalhador, superior a 50% da sua remuneração mensal
Tabela 03	Descrição da natureza de rubrica [1623]	Ressarcimento de desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária e IRRF	Ressarcimento de desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária

EVENTO	GRUPO/CAMPO	DE	PARA
Tabela 03	Descrição da natureza de rubrica [5001]	Valor relativo ao 13º salário de trabalhador, inclusive as médias de 13º salário (horas extras, adicional noturno, etc.), exceto se relativo à primeira parcela ou se pago em rescisão contratual - nessa opção devem ser classificadas também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso, a título de 13º salário	Valor relativo ao 13º salário de trabalhador, inclusive as médias de 13º salário (horas extras, adicional noturno, etc.), exceto se relativo à primeira parcela ou se pago em rescisão contratual – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de 13º salário
Tabela 03	Criação da natureza de rubrica [9260]	---	Código: 9260 Nome da Natureza de Rubrica: Fies - desconto Descrição da Natureza de Rubrica: Desconto referente à amortização de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), para repasse à instituição consignatária
Tabela 04	Alíquota de Previdência Social da Receita bruta da produção de Pessoa Física (FPAS 744 e Código de Terceiros 0512)	2,0%	1,2%
Tabela 06	Atualização da Tabela	Conforme Tabela 06 do Anexo I dos leiautes do eSocial versão 2.4.02	Conforme Anexo a esta Nota – Tabela 06 (alterações em negrito).
Tabela 08	Descrição do código [22]	Segurado Especial	Segurado Especial, inclusive quando for empregador doméstico
Tabela 12	Código do Tipo de Lotação [21] e Class. Tributária [22]	N	S
REGRA_ADMISSAO_POSTERIOR_INICIO_ATIVIDADES	Descrição da regra	Se {tpAdmissao} = [1], a data informada no campo {dtAdm} deve ser igual ou posterior à data de abertura da empresa ou à data do primeiro vínculo (esta última se constar na base de CNPJ). Se {tpAdmissao} = [2, 3, 4], a data informada no campo {sucessaoVinc\dtTransf} deve ser igual ou posterior à data de abertura da empresa ou à data do primeiro vínculo (esta última se constar na base de CNPJ).	Se {tpAdmissao} = [1] e {indAdmissao} = [1], a data informada no campo {dtAdm} deve ser igual ou posterior à data de abertura da empresa ou à data do primeiro vínculo (esta última se constar na base de CNPJ). Se {tpAdmissao} = [2, 3, 4] e {indAdmissao} = [1], a data informada no campo {sucessaoVinc\dtTransf} deve ser igual ou posterior à data de abertura da empresa ou à data do primeiro vínculo (esta última se constar na base de CNPJ).
REGRA_EXISTE_EVENTO_DESLIGAMENTO	Descrição da regra	Para aceitação do evento de Reintegração é necessária a existência de evento de desligamento para o mesmo vínculo e com data do desligamento anterior à data da reintegração. Se o trabalhador foi "desligado" antes do início dos eventos não periódicos para o empregador no eSocial, é necessária a existência do evento S-2200 com o preenchimento do campo {dtDeslig}, o qual dispensa a necessidade da existência do evento específico de desligamento.	Para aceitação do evento de Reintegração é necessária a existência de evento de desligamento ou de evento S-2200 com o preenchimento do campo {dtDeslig}. Esse evento anterior deve se referir ao mesmo vínculo e possuir data de desligamento anterior à data da reintegração.

EVENTO	GRUPO/CAMPO	DE	PARA
REGRA_VALIDA_FAP	Descrição da regra	O FAP informado deve corresponder aquele definido no cadastro da RFB para cada estabelecimento. Só é permitida divergência em caso de preenchimento do registro de informações de processo judicial em S-1005.	O FAP informado deve corresponder aquele definido no cadastro da RFB para cada estabelecimento, exceto se o tipo de inscrição do estabelecimento for CNO (Cadastro Nacional de Obra). Só é permitida divergência em caso de preenchimento do registro de informações de processo judicial em S-1005.
REGRA_VALIDA_TRABALHADOR_BASE_CPF	Descrição do primeiro parágrafo da regra	As informações de identificação do trabalhador (CPF, nome e data de nascimento) são validadas na base de dados do CPF para evitar erro de identificação do trabalhador. No caso do evento S-2205, a data de nascimento é buscada no evento S-2200.	As informações de identificação do trabalhador (CPF, nome e data de nascimento) são validadas na base de dados do CPF para evitar erro de identificação do trabalhador.
REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO	Descrição do último parágrafo da regra	No caso do evento S-2299, se houver remuneração no registro {remunPerAnt}, o mês/ano do evento (aqui considerado o período ao qual se refere a remuneração, indicado em {perRef}) deve ser igual ou maior que o mês/ano da data de admissão.	No caso do evento S-2299, se houver remuneração no registro {infoPerAnt}, o mês/ano do evento (aqui considerado o período ao qual se refere a remuneração, indicado em {perRef}) deve ser igual ou maior que o mês/ano da data de admissão.